



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS – SP.**

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Altinópolis/SP, 18 de fevereiro de 2025.

DISPENSA n.º 01/2025

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL.

Eu, **DÉBORA BOTELHO ALVAREZ**, nos termos da Portaria Especial n.º 15 de 10/08/2023, na condição de agente público para desempenhar as funções de contratação direta no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, Art. 2º, inciso II da Portaria Especial n.º 13/2023 c/c Art. 12, inciso I da Lei 14.133/2021, bem como ao disposto no Art. 2º, inciso III da Portaria Especial n.º 04/2024, faço solicitação por escrito para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente destinados ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis -IMPRAL.

Diante da solicitação acima descrita, constatamos que a referida contratação poderá ser realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, alterada pelo Decreto Federal n.º 12.343/2024 c/c Art. 1º da Portaria Especial n.º 04/2024, vez se tratar de pequenas compras com prestação de serviços de pronto pagamento, não ultrapassa o limite de R\$ 10 mil reais atualizados para R\$ 12.545,11.

Ademais, consoante Art. 2º, inciso II da Portaria Especial n.º 13 de 07 de agosto de 2023, c/c Art. 12, inciso I da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Portaria Especial n.º 04/2024 adota-se a dispensa de licitação na forma física.

Diante das circunstâncias, submetemos o presente à apreciação do Senhor Superintendente para a devida autorização.

É o que nos compete informar

Débora Botelho Alvarez

Diretora Executiva do Impral

IMPRAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS – SP.**

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

Altinópolis, 18 de fevereiro de 2025.

DESPACHO:

Visto.

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela Diretora Executiva Débora Botelho Alvarez, na condição de agente público para desempenhar as funções de contratação direta e verbal no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, referente à contratação de empresa para fornecimento de **materiais de expediente** ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis -IMPRAL

Estando de acordo com a Portaria Especial nº 13 de 07 de agosto de 2023, em seu Art. 2º, inciso II, Portaria Especial nº 04/2024 c/c Art. 12, inciso I da Lei 14.133/2021.

Nestes termos, após análise da matéria informo a existência de dotação orçamentária suficiente, bem a necessária previsão de ingresso de recursos financeiros para suportar o pagamento de eventual obrigação a ser assumida – sob as dotações – nºs:

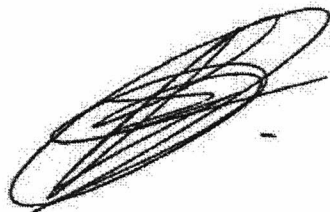
ÓRGÃO: 11.01.00 - Previdência

FUNÇÃO SUB/PROGRAMA: 09 122 1100

AÇÃO: 2162 – Custeio Administrativo do RPPS

ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta



WILLIAN BIGI GODOY

Contador Responsável no Impral – CRC nº 1SP323923/O-7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

03
[Handwritten signature]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO REQUISITANTE

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis	Autarquia Pública Municipal
Frederico Resende Mango - Superintendente	
impral@com4.com.br	
(16) 3665-0000	

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Contratação de empresa para fornecimento de **materiais de expediente** destinados ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis -IMPRAL

2. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Presente aquisição se faz necessária para a efetivação de Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente destinados ao Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL. Esta justificativa se baseia não apenas na demanda cotidiana de produtos de expediente, mas também assegura a viabilidade dos serviços oferecidos pelo RPPS, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação está de acordo com o plano de contratação anual para o Exercício de 2025, conforme Portaria Especial nº 04/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 14/11/2024



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

04
[Handwritten signature]

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Descrição	Quant.
01	Pasta arquivo morto	15 unidades
02	Bloco de recado autoadesivo	04 unidades
03	Cola papel	06 unidades
04	Elástico (liga)	01 pacote
05	Extrator de grampos	03 unidades
06	Molhador de dedos	02 unidades
07	Papel A4 75 g/m ²	05 caixas
08	Régua 30 cm	02 unidades

Outrossim, o Instituto possui apenas 03 servidores, tornando a realização de compra de quantitativo maior, desnecessário e dispendioso.

5. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Solicitamos por gentileza, que a entrega dos materiais não ultrapasse 30 (trinta) dias após emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

5.1 JUSTIFICATIVA QUANTO AO PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (quando inferior a 30 dias do prazo previsto para realização da licitação, dispensa, inexigibilidade ou assinatura do contrato)

No presente caso, não se aplica

6. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

05

No presente caso, não se aplica.

7. PESQUISA DE PREÇOS

Para a contratação em tela foi utilizado os parâmetros da Portaria Especial nº 14/2023, em seu Art. 1º, inciso IV, sendo solicitado 03 (três) orçamentos em estabelecimentos comerciais da cidade, haja vista que se trata de estabelecimentos maiores existentes na cidade sendo possível encontrar nos mesmos todos os produtos necessários na presente dispensa.

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o Instituto procedeu a solicitação de orçamentos, onde verificou-se que os valores obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente conforme abaixo especificado:

Órgão/Fornecedor	Objeto	Valor Unitário
Altriplas Embalagens Descartáveis. – CNPJ nº 09.101.029/0001-34	Produtos de Expediente descritos	R\$ 1.584,25
Lojinha do Coração Comercial LTDA - ME – CNPJ nº 02.060.833/0001-73	Produtos de Expediente descritos	R\$ 1.855,30
Papel Mania – CNPJ nº 26.582.797/0001-76	Produtos de Expediente descritos	R\$ 1.616,20
MÉDIA DE PREÇO		R\$ 1.685,25

7.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇOS

Escolhemos fazer a pesquisa de preço com os fornecedores acima, haja vista serem os maiores estabelecimentos comerciais que existem na cidade de Altinópolis.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

06

7.2 JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA COM MENOS DE TRÊS PREÇOS OU FORNECEDORES

No presente caso, não se aplica

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando os orçamentos apresentados pelos principais estabelecimentos comerciais (03) no município de Altinópolis, pela média, está dentro dos valores praticados no mercado.

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa Altriplás Embalagens Descartáveis CNPJ nº 09.101.029/0001-34, **R\$ 1.584,25** (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)), está na média de preços da pesquisa de preços realizadas (R\$ 1.685,25), e o valor da compra é de pequena monta e de pronto pagamento, foi escolhido realizar a compra dos produtos de expediente nesta empresa, pelo valor informado acima e orçamento apresentado, em detrimento ao menor valor apresentado.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para dispensa: Foi escolhida a dispensa de licitação com fundamento nos termos do artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada pelo Decreto Federal nº 12.343/2024 c/c Art. 1º e Art. 2º, III, ambos da Portaria Especial nº 04/2024, vez se tratar de pequenas compras com prestação de serviços de pronto pagamento, e que não ultrapassa o limite para dispensa. Entendemos que, para a solução esperada, o trâmite de um processo licitatório se mostra desnecessariamente longo, podendo ser obtido o resultado pretendido em processo mais simplificado, observadas as disposições legais e, demonstrando que o valor está dentro do praticado pelo mercado.

9.1 ATENDIMENTO AOS LIMITES ANUAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Declaro que a realização da dispensa de licitação para o objeto solicitado não ultrapassará os limites anuais estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS – SP.**

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

07

1. o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
2. o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**10. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO NOS CASOS DE
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O fornecedor a ser contratado, qual seja, Altriplás Embalagens Descartáveis – CNPJ nº 09.101.029/0001-34, foi em virtude do mesmo ter apresentado menor orçamento, estando o valor orçado, dentro do preço praticado no mercado, pois, eventual contratação em outro município sob os mesmos produtos, poderia ser oneroso para a administração pública no tocante a fretes, combustível para viagens para buscar os produtos, encargos postais etc..., sendo verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos, considerando também o tempo de envio, que é imediato, atendendo a necessidade da Administração Pública

11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Frederico Resende Mango.

A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) designada Débora Botelho Alvarez – Diretora Executiva.

As presentes designações poderão ser alteradas pela Administração em ato próprio

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de produtos de expediente para o Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL;

Considerando que dentre os 03 (três) orçamentos adquiridos dos principais estabelecimentos comerciais da cidade foi escolhido o de menor preço e que o preço está dentro

IMPRAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS – SP.**

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

dos valores praticados no mercado;

Considerando que fica inviável a contratação para fornecimento dos produtos fora do município de Altinópolis, pelos motivos já anteriormente elencados, pelo maior dispêndio de valores e pelo valor contratado ser baixo, de pronto atendimento e tempo de atendimento.

Considerando que foi realizada pesquisa de preços, conforme Art. 7º, caput da Portaria Especial nº 14 de 11 de agosto de 2023 e que os preços obtidos estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Considerando que será dada a devida publicidade ao processo de contratação, assegurando assim ampla participação e possibilidade de maior economia.

Considerando que estão sendo observados os limites anuais estabelecidos na legislação. Conclui-se pela viabilidade da contratação.

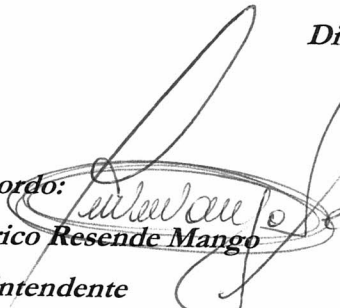
Outrossim, verifica-se demonstrado o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 3º da Portaria Especial nº 04/2024, bem como na Lei Municipal nº 6.641/93, motivo pelo qual submete para apreciação e autorização do Superintendente

Altinópolis, 19 de fevereiro de 2025


DÉBORA BÔTELHO ALVAREZ

Diretora Executiva do Impral

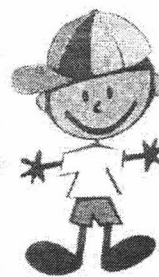
De Acordo:


Frederico Resende Mango

Superintendente



LOJINHA DO CORAÇÃO



09
2025

LOJINHA DO CORAÇÃO COMERCIAL LTDA. - ME

Praça Voluntário Mário Walter, 180 - Centro
CEP 14.350-000 - ALTINÓPOLIS - Estado de São Paulo

CNPJ 02.060.833/0001-73 / IE 159.004.314.110

ORÇAMENTO IMPRAL- 14/02/2025

RUA CAMPOS SALES Nº 401 - CENTRO
ALTINÓPOLIS - SP / CEP: 14.350-000

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (PLASTICO COR VERDE OU AZUL)	20 UN	R\$ 6,90	R\$ 138,00
2	ELASTICO AMARELO Nº 18	1 UN	R\$ 21,00	R\$ 21,00
3	REGUA 30CM TRANSPARENTE	2 UN	R\$ 2,50	R\$ 5,00
4	COLA LÍQUIDA (ESCOLAR)	6 UN	R\$ 1,30	R\$ 7,80
5	MOLHA DEDO	2 UN	R\$ 3,50	R\$ 7,00
6	CAIXA DE PAPEL A4 75G/M² (10 RESMAS)	5 CX	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
7	NOTA AUTOADESIVA (POST IT)	4 PCT	R\$ 5,50	R\$ 22,00
8	EXTRATOS DE GRAMPOS	3 UN	R\$ 1,50	R\$ 4,50
			TOTAL	R\$ 1.855,30

LOJINHA DO CORACAO
COMERCIAL
LTDA:02060833000173

Assinado de forma digital por
LOJINHA DO CORACAO COMERCIAL
LTDA:02060833000173
Dados: 2025.02.14 09:41:15 -03'00'

LOJINHA DO CORAÇÃO COMERCIAL LTDA

Prezado,

Solicito de Vossa Senhoria que nos forneça um orçamento dos seguintes materiais:

PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caixa de arquivo morto (plástico cor verde ou azul)	15 unidades	7,40	111,00
• Elástico amarelo nº 18 com 500 UN.	Um pacote	38,00	38,00
Régua 30cm transparente	02 unidades	3,10	6,20
Cola líquida (escolar) 90 gr	06 unidades	3,65	21,90
Molha dedo	02 unidades	4,00	8,00
Caixa de papel a4 75g/m² (10 resmas)	05 caixas AP com 500	27,90	1.395,00
Nota autoadesiva (post it)	04 unidades cl. 400 UNIDADE	7,15	28,60
Extratos de grampos	03 unidades	2,50	7,50
TOTAL			\$ 1.616,20

Altinópolis, 01 de abril de 2022.

ALTINÓPOLIS 32 DE FEVEREIRO
DE 2.025**FREDERICO RESENDE MANGO**

Superintendente

MANGO

ORÇAMENTO VÁLIDO 30 DIAS.

Assinatura e Carimbo do Estabelecimento

Rua Cel. Honório Palma nº 590, Centro – Altinópolis-SP

(16) 3665-3881 - (16) 99180-8020

VALÉRIA DAS GRAÇAS PAULA

E-mail: papel-mania@outlook.com

CNPJ: 26.582.797/0001-76



ALTRIPLAS EMBALAGENS DESCARTAVEIS

RUA FERNANDO VICENTINI, 357 - CENTRO - ALTINOPOLIS - SP

CNPJ: 09101029000134 I.E: 159071304117

FONE: 1636650098 EMAIL: altriplas10@gmail.com

NÚMERO: **633236** DATA: 17/02/2025 VENDEDOR: **LUANA BRITO VIEIRA**
TIPO: **Orçamento** SUB-TIPO: Pedido RG/I.E.: ISENT0
CLIENTE: **1290** EMAIL: impral@com4.com.br CNPJ/CPF: **04189357000110**
NOME: **IMPRAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALTINOI**
RAZÃO: **IMPRAL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS**
FONE: 16 36650000 Fone2: Fax:
ENDEREÇO: CAMPOS SALES, 401 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ALTINOPOLIS UF: SP CEP: 14350000

CÓDIGO	REFERÊNCIA	UN - DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO	Total
33.850		UN - ARQUIVO MORTO POLIONDA 250X130X350 AZUL	POLIBRAS	15,00	7,490	112,35
26.720		UN - BLOCO RECADO POST IT 76X76 C/90FLS ADESIVO VERDE NEON	3M	4,00	16,500	66,00
21.130		UN - COLA COLAPEL 90G BRANCA	COLAPEL	6,00	4,500	27,00
28.696		UN - ELASTICO FULGOR PCT 100G	FULGOR	1,00	6,500	6,50
1.073		UN - EXTRATOR DE GRAMPO CAVIA	CARBRINK	3,00	1,500	4,50
30.854		UN - MOLHADOR DE DEDO ESPONJA CAVIA	CAVIA	2,00	1,500	3,00
42.616		UN - PAPEL A4 EXECUTIVE 210X297 75G C/5000 FLS	REPORT	5,00	271,900	1.359,50
20.629		UN - REGUA WALEU ACRILICA NEW LINE 30CM	WALEU	2,00	2,700	5,40

FORMA DE PAGAMENTO:

PRAZO => Condição: 30 DIAS => Valor: 1.584,25

Carteira: NOTINHA

VENCIMENTO VALOR

19/03/2025 1.584,25

Itens:

8

Total Qtde:

38.0

Total:

1.584,25

Ass.:

ENTREGUE:

Nome.:

ALTRIPLAS
EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA ME



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

R

[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTRIPLAS EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 09.101.029/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:20 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **100C.941C.37D5.24DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

13

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.101.029/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020754119-07

Data e hora da emissão 18/02/2025 14:05:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Major Garcia, 144 - CENTRO - ALTINÓPOLIS

CNPJ: 45.298.569/0001-13



14

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000088113

Contribuinte

ALTRIPLAS EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA

Logradouro

RUA FERNANDO VICENTINI

Bairro

CENTRO

Cidade

ALTINOPOLIS

CPF/CNPJ

09.101.029/0001-34

Número Complemento

00324

CEP

14350000

UF

SP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que, consultada a base de dados, o cadastro acima identificado se encontra em situação regular.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Emitida às 19:49:19 do dia 20/02/2025

Válida até 22/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número 91846A4A8AD433BE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALTRIPLAS EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.101.029/0001-34
Certidão nº: 9210765/2025
Expedição: 18/02/2025, às 13:29:05
Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTRIPLAS EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.101.029/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
ALTRIPLAS EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221711014	10/09/2007	18/02/2025 15:44:39
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/08/2007	09.101.029/0001-34	

CAPITAL	
R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)	

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA FERNANDO VICENTINI	NÚMERO: 357
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ALTINOPOLIS	CEP: 14350-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
FAUSTO LUIS RINHEL LOPES, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] - SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1050, VILA MARIA, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.870,00	
LUIZ DE FIGUEIREDO LOPES FERREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] - SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1050, VILA MARIA, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 130,00	

17

18


ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 10/09/2007

INCLUSÃO DE CNPJ 09.101.029/0001-34

NUM.DOC: 1.221.204/23-3 SESSÃO: 17/11/2023

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FERNANDO VICENTINI, 324, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 17/11/2023.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FAUSTO LUIS RINHEL LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 181.825.748-38, RG/RNE: 27416419X - SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1050, VILA MARIA, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.870,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ DE FIGUEIREDO LOPES FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 549.613.948-15, RG/RNE: 7800719 - SP, RESIDENTE À RUA BAHIA, 1050, VILA MARIA, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 130,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA., DATADA DE: 17/11/2023.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FERNANDO VICENTINI, 324, CENTRO, ALTINOPOLIS - SP, CEP 14350-000. , DATADA DE: 17/11/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

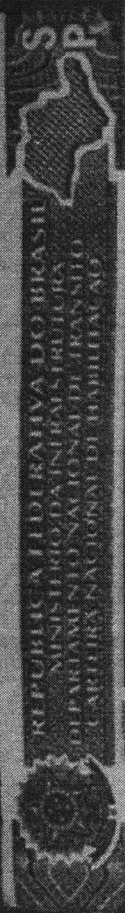
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221711014

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/02/2025



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 257577329, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 às 15:44:39.

18
19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSSEXO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



2354013530
O TERRITÓRIO NACIONAL
VÁLIDA EM TODO



NOME
LUIZ DE FIGUEIREDO LOPES FERREIRA

DATA NASCIMENTO
31/12/1949

FLUXO
[Redacted]

PERMISSÃO
[Redacted]

VALIDEZ
07/02/2025

DATA EMISSÃO
08/03/1977

OBSERVAÇÕES
[Redacted]

2354013530
PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL
ALTINOPOLIS, SP

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

DATA EMISSÃO
07/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

SÃO PAULO

16854683688
SP009289312

19
20
[Handwritten signature]

VALIDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2120591413

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

NOME

FAUSTO LUIS RINHEL LOPES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

CEP

DATA NASCIMENTO

23/10/1977

FILIAÇÃO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AC

Nº REGISTRO

VALIDADE

14/10/2025

1ª HABILITAÇÃO

14/12/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ALTINOPOLIS, SP

DATA EMISSÃO

24/10/2020

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

Assinatura Eletrônica

ASSINATURA DO EMISSOR

90398258456

SP002711631

PROIBIDO PLASTIFICAR

2120591413

SÃO PAULO

DETRAN SP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

21
20



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.101.029/0001-34
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021723401492439167

Informação obtida em 18/02/2025 16:38:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS – SP.**

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

12
21

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 01/2025

Diante do disposto no artigo 75, incisos II e IV, alínea “b”, ambos da Lei 14.133/2021, presentes os requisitos do art. 72, V do mencionado diploma legal

R

A

T

I

F

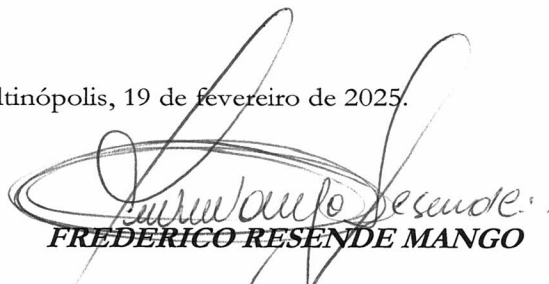
I

C

O Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 01/2025**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, pelo valor global de **R\$ 1.584,25** (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), autorizando a respectiva contratação.

Publique-se.

Altinópolis, 19 de fevereiro de 2025.


FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS – SP.**

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

22
22

EXTRATO DO CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

**Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2025 - Contrato Verbal para Pequenas Compras
– Portaria Especial n.º 04/2024**

**Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS -
IMPRAL**

Contratada: Altriplás Embalagens Descartáveis – CNPJ n.º 09.101.029/0001-34

**Fundamento: nos termos do artigo 95, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, alterada pelo Decreto
Federal n.º 12.343/2024 c/c Art. 1º da Portaria Especial n.º 04/2024.**

**Objeto: contratação de empresa para fornecimento de produtos de expediente ao Instituto
de Previdência Municipal de Altinópolis**

Vigência: Pronto Atendimento

Valor global: de R\$ 1.584,25 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Altinópolis, 21 de fevereiro de 2025.

FREDERICO RESENDE MANGO -

Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

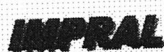
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1702 | Página 2 de 4 | Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Licitações e Contratos

Extrato



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

EXTRATO DO CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2025 - Contrato Verbal para Pequenas
Compras – Portaria Especial nº 04/2024

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS -
IMPRAL

Contratada: Altriplás Embalagens Descartáveis – CNPJ nº 09.101.029/0001-34

Fundamento: nos termos do artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada pelo Decreto
Federal nº 12.343/2024 c/c Art. 1º da Portaria Especial nº 04/2024.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de produtos de expediente ao
Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis

Vigência: Pronto Atendimento

Valor global: de R\$ 1.584,25 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco
centavos). Altinópolis, 21 de fevereiro de 2025

FREDERICO RESENDE MANGO - Superintendente

